

## Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 12.092, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

-Decreta luto oficial de três dias, pelo falecimento do ex-prefeito do Município de Tatuí, PROF° PAULO RIBEIRO.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

#### **CONSIDERANDO:**

-que o **PROFº PAULO RIBEIRO** ocupou o cargo de Prefeito Municipal, nos períodos de 1964/1969 e 1972/1976 e como tal se evidenciou pelas atitudes arrojadas, distinção pessoal e nobreza de idéias que sagraram um exemplo de cidadão e patriota;

-que foi também Vereador e Presidente da Câmara de Tatuí, consagrando seu trabalho a nobre missão de assegurar assinalado impulso ao progresso de nossa cidade:

-que realizou um importante e grandioso trabalho junto a Coordenadoria do Serviço Social de Menores do Estado de São Paulo e como Assistente de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Paulo;

-que o **PROFº PAULO RIBEIRO** foi Professor da Escola "Barão de Suruí" onde realizou seu trabalho sempre com muita alegria, satisfação e animação;

-que era membro do Rotary Club local, tendo sido condecorado pelo Rotary Club Internacional como "Pacificador";

-que o **PROFº PAULO RIBEIRO** era uma pessoa de profícua atuação religiosa, temente a Deus, responsável pai de família e querido pelos amigos;



# Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 12.092, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

-que Tatuí, agradece o **PROF° PAULO RIBEIRO**, mais conhecido como **PROF° PAULINHO RIBEIRO**, pelo seu ensinamento, seu exemplo, sua vida, sua música e sua poesia;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído luto oficial por três dias no Município de Tatuí, em memória ao **PROFº PAULO RIBEIRO**, falecido neste dia 21 de Outubro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Tatuí, 21 de Outubro de 2011.

### LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

p/ Decreto Municipal nº 12.084, de 18/10/2011. Luiz Paulo Ribeiro da Silva

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/10/2011. Neiva de Barros Oliveira